



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av. D. Pedro II, 1415 – Tele/Fax: 3751-4435
C.N.P.J: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
E-mail: câmara_abaetetuba@hotmail.com
Abaetetuba - Pará

PROJETO DE LEI Nº 012/2018

Concede gratuidade de licenças expedidas pelos órgãos municipais para a realização de festas durante a quadra junina que tenham por objetivo resgatar as tradições culturais da época em ambientes fechados ou abertos em logradouros públicos ou particulares da área urbana e rural do município de Abaetetuba.

A Câmara Municipal de Abaetetuba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os órgãos públicos municipais autorizados por esta Lei a concederem as Licenças obrigatórias para a realizações de festas durante a quadra junina que tenham por objetivo resgatar as tradições culturais da época em ambientes fechados ou abertos em logradouros públicos ou particulares da zona urbana e rural do Município de Abaetetuba.

Art. 2º - Os beneficiários desta Lei ficam obrigados a doarem 20% da arrecadação apurada na venda de ingressos de cada evento às entidades: APAE, Fundação Milton Melo e ADEMA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba, “Mário Ferreira Fonseca” em 07 de maio de 2018.

Gelciney Matos de Carvalho – Vereador – PR



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av. D. Pedro II, 1415 – Tele/Fax: 3751-4435
C.N.P.J: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
E-mail: câmara_abaetetuba@hotmail.com
Abaetetuba - Pará

JUSTIFICATIVA.

O Município de Abaetetuba tem um histórico cultural muito vasto e de destaque no cenário estadual e nacional, precisamos ter muito cuidado com as nossas tradições boas, sadias e educativas que aos poucos vão sendo substituídas por apelos meramente comerciais e de terceiros que muitas vezes só visam a lucratividade e a promoção pessoal.

O Poder Público Municipal tem a obrigação de zelar e promover a nossa cultura, pois um povo que não a preserva está relegado a viver escondendo o seu passado e seu futuro é sombrio.

A Quadra Junina de alguns anos atrás em Abaetetuba era uma verdadeira festa de tradição tanto na zona urbana quanto na zona rural, as apresentações de quadrilhas, Bois Bumbas, Cordão de Pássaros, Casamentos na Roça, as vendas de Munguçá, Tacacá, mingau de milho, pamonha, os banhos de cheiros e as fogueiras realizadas nos dias de Santo Antônio, São João e São Pedro, eram as marcas de uma sociedade que valorizava muito a educação o respeito o ser humano, a vida e os bons costumes.

Este projeto de Lei tem por finalidade buscar o resgate desta festa tradicional do povo abaetetubense que já está sendo jogado no cesto do esquecimento das nossas autoridades mas nós estaremos recolocando no centro das nossas atenções.

Peço seu voto para aprovação deste projeto de lei e vamos reativar as coisas boas da cultura da nossa gente Abaeteuara.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba, “Mário Ferreira Fonseca” em 07 de maio de 2018.

Gelciney Matos de Carvalho – Vereador - PR